



Câmara Municipal de POA-02/027/2014 09:01 00001457

Senhor Presidente:

O Vereador Marcelo Sgarbossa (PT) e demais vereadores que esta subscrevem requerem que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

À Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 421/14, a PEC da Cultura, da deputada federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ) que tramita na Câmara dos Deputados, que prevê o repasse anual de 2% do orçamento federal, 1,5% do orçamento dos Estados e do Distrito Federal e 1% do orçamento dos Municípios para a cultura.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em razão da Conferência Municipal de Cultura e das repercussões dela advindas, apoiamos a imediata votação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 421/2014, que prevê o repasse anual de 2% do orçamento federal, 1,5% do orçamento dos Estados e do Distrito Federal e 1% do orçamento dos Municípios para a cultura.

A PEC, anteriormente conhecida como PEC 150, tramita na Câmara há mais de 10 anos e aguarda votação em Plenário desde 2009. Devido a acordos orçamentários com o Governo Federal, foi preciso uma nova PEC, propondo o escalonamento desses 2%. Assim surgiu a PEC 421/2014, que continua sendo a PEC da Cultura. O objetivo é escalonar em quatro anos a vinculação até chegar aos 2% - o que daria um valor em torno de 0,5% ao ano.

Destacamos o direito à cultura como a garantia de todos ao pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, obrigando o Estado a apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, com previsão no artigo 215 da Constituição Federal.

Entendemos que a cultura, pela sua transversalidade em relação a todos os segmentos, tem função direta no desenvolvimento de qualquer ser humano. Compreendemos, num sentido amplo,



Câmara Municipal de Porto Alegre

que tudo é cultura, desde a nossa educação e nosso meio ambiente até as mais diversas expressões artísticas de nossa população.

A elevação desses índices para 2% do orçamento do país, dedicados à preservação, acesso e fomento à cultura é absolutamente necessária para o desenvolvimento de nossa sociedade, para que o Brasil se equipare, em termos de investimentos no setor cultural, aos índices mínimos aceitáveis para os países em desenvolvimento, segundo critérios estabelecidos internacionalmente pela UNESCO.

Dessa forma, acreditamos que a votação e a aprovação da PEC 421 é fundamental para alavancar o desenvolvimento econômico e social sustentável do direito à cultura, de modo que as políticas públicas possam ser financiadas, estruturadas e fortalecidas no Brasil.

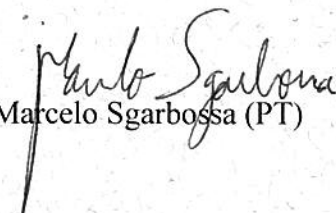
Diante disso, a aprovação da PEC 421/2014 é a garantia da implementação do direito fundamental à cultura transformando-a em políticas públicas reais e efetivas.

Assim, em face do exposto e considerando a relevância do tema, rogamos aos nobres vereadores a aprovação desta Moção de Apoio, que deverá ser encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)

Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Eduardo Henrique Alves (PMDB/RN)

Porto Alegre, 1 de dezembro de 2014.


Marcelo Sgarbossa (PT)